

Aprovado

Em 09/10/2019



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Luiz do Carmo

Vice-Presidente da Comissão de
Assuntos Sociais
Senador Styvenson Valentim



REQUERIMENTO N° 127 DE 2019 - CAS

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 58, § 2º, II, da Constituição Federal e do art. 93, II, do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de audiência pública, com o objetivo de discutir os efeitos do vírus **Zika** no cérebro de adultos infectados e demência em pessoas com até 60 anos.

Proponho para a audiência a presença dos seguintes convidados:

1. **Dr. Luiz Henrique Mandetta** – Ministro de Estado da Saúde;
2. **Dr. Jaderson Costa da Costa** – neurocientista, da Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul - PUC-RS;
3. **Dra. Cláudia Pinto Figueiredo** - Coordenadora do Programa de Pós-graduação em Ciências Farmacêuticas da Universidade Federal do Rio de Janeiro – UFRJ;
4. **Dra. Celina Maria Turchi Martelli** – médica e cientista, especialista em epidemiologia das doenças infecciosas, pesquisadora no Centro de Pesquisa Aggeu Magalhães da Fundação Oswaldo Cruz em Pernambuco;
5. **Dr. Sérgio Teixeira Ferreira** – Professor e pesquisador da UFRJ;
6. **Dr. Amílcar Tanuri** – Doutor em Ciências Biológicas, Mestre em Ciências Biomédicas, especialista em Zika e Microcefalia (UFRJ);



7. **Dr. Leonardo Caixeta** - PhD, professor titular de Neurologia na Universidade Federal de Goiás (UFG), doutorado e mestrado pela USP, psiquiatra e fellow em neurologia na Inglaterra;
8. **Dra. Fernanda Aragão** - neurocientista e pesquisadora da UFRJ.
9. *Pesquisador do Instituto Evandro Chagas.*

JUSTIFICAÇÃO

A mídia nacional divulgou há pouco tempo a repercussão interna e externa de recente descoberta de pesquisadores da Universidade Federal do Rio de Janeiro – UFRJ, segundo a qual o vírus **Zika** pode infectar cérebros adultos, afetando seriamente a memória e a capacidade de comunicação das pessoas, como é comum nos portadores do mal de Alzheimer.

A pesquisa foi capitaneada pelos doutores Cláudia Pinto Figueiredo, Sérgio Teixeira Ferreira e Fernanda Aragão, todos da UFRJ, com apoio da Capes e do CNPq.

O resultado surpreendeu o mundo científico, pois até então acreditava-se que o vírus só replicava em cérebros em formação, sendo um dos responsáveis pela microcefalia e outras degenerações neurológicas.

De acordo com a mídia nacional, a descoberta repercutiu até internacionalmente, com destaque nas páginas da revista *Nature Communications*, tida como uma das publicações científicas mais respeitadas do mundo.

Além de incentivar novos estudos, a presença dos pesquisadores e de autoridades da saúde nesta Comissão pode contribuir para o fortalecimento de políticas públicas voltadas para o combate ao vírus e seus efeitos.

Certo da relevância do assunto, conto com o apoio dos nobres Pares ao presente requerimento.

SF/19734.24387-83 (LexEdit)
|||||

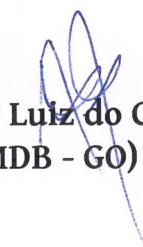
Página: 2/3 08/10/2019 15:50:39

c9b022ba01f6350af867d31b374ac78b004a0577



Requeiro, nos termos do art. 58, § 2º, II, da Constituição Federal e do art. 93, II, do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de audiência pública, com o objetivo de discutir os efeitos do vírus Zika no cérebro de adultos infectados e demência em pessoas com até 60 anos.

Sala da Comissão, 8 de outubro de 2019.


Senador Luiz do Carmo
(MDB - GO)

Barcode: SF/19734.24387-83 (LexEdit)

Página: 3/3 08/10/2019 15:50:39

d9b0222ba01f6350af867d31b374ac78b004a0577

